



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 288/2021

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal da Fazenda

Daniele Beck – Agente Administrativo – Matrícula 291-7/2, no período de 03 à 17 de janeiro de 2022 (15 dias) - Período Aquisitivo: 09/11/2020 à 08/11/2021;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Cláudio Cortes Bueno – Operário – Matrícula 157-0/1, no período de 17 de janeiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022 (30 dias) - Período Aquisitivo: 13/01/2021 à 12/01/2022;

Florindo Bona – Secretário de Obras, Viação Adjunto - Matrícula 303-4/3, no período de 10 à 29 de janeiro de 2022 (20 dias) - Período Aquisitivo: 08/01/2021 à 07/01/2022;

Vanderlei Roberto Koller - Operário – Matrícula 158-9/1, no período de 17 de janeiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022 (30 dias) - Período Aquisitivo: 13/01/2021 à 12/01/2022;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Aderlei Camini – Operador de Máquinas – Matrícula 131-7/1, no período de 04 à 13 de janeiro de 2022 (10 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2020 à 02/08/2021;

Tiago Cristiano Speroni – Secretário Municipal – Matrícula 591-6/1, no período de 05 à 14 de janeiro de 2022 - Período Aquisitivo: 05/01/2021 à 04/01/2022;

Conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, o pagamento das férias ocorrerão junto com o pagamento da folha mensal do mês de Janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 29 de Dezembro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração